



MARINHA DOBRASIL

01/080.1

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIA Nº 49 /TM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 6/TM, de 29 de março de 2016, que instituiu o Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo (e-DTM).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, alínea h, da Lei nº 2.180/54 e considerando:

- as disposições contidas no art. 5º da Lei nº 11.419/06, que tratam da intimação eletrônica dos atos oficiais; e

- o contido na Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2020 (e-DTM nº 140, de 26 de outubro de 2020, pág. 6/15), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 6/TM, de 29 de março de 2016 (DOU nº 60, Seção 1, de 30 de março de 2016, pág. 13) para incluir os §§ 3º e 4º no art. 8º, e o parágrafo único no art. 11, com as seguintes redações:

“Art. 8º .....

§ 3º Quando a intimação for eletrônica, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte à consulta ao teor da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê.

§ 4º Na publicação de atos de processos eletrônicos deverá constar o seguinte aviso:

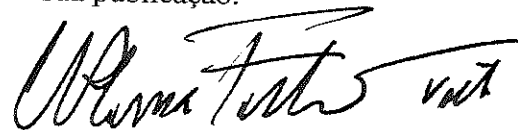
Atenção! Para os cadastrados para recebimento de intimação eletrônica no sistema SEI-TM, a publicação deste ato no e-DTM tem caráter meramente informativo, visando à ampla publicidade, e não dá início a prazo, que se conta exclusivamente conforme a intimação eletrônica registrada no sistema. Aos não cadastrados para intimação eletrônica, a publicação é válida para todos os fins de Direito.”

“Art. 11.....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos processos eletrônicos, cujas regras para intimação e prorrogação de prazos estão previstos em atos próprios do Tribunal Marítimo, ressalvados aqueles em que houver representados não cadastrados para intimação eletrônica.”

Continuação da Port. nº 49 /2020, do TM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN

Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM

DAdM (Bol MB)

TM-10

Arquivo

NÃO RETER O DOCUMENTO  
CASO NECESSÁRIO  
TIRE CÓPIA DO EXPEDIENTE

**PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO**

**Ostensivo - Rotina**

**NUP: 61229.003457/2020-48**

<b>ORIGEM:</b> TM <b>DESTINO:</b> PEM, DADM <b>VIA:</b> <b>CÓPIA:</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº CONTROLE</b>
	Portaria	49	26/10/2020	ET-2020/10-01568
<b>ENTRADA</b>		<b>PRAZO ENVIO</b>		
26/10/2020				
<b>ASSUNTO:</b> Altera a Portaria nº 6/TM, de 29 de março de 2016, que instituiu o Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo (e-DTM).				
<b>ANEXOS:</b>				

**SINOPSE**

Inclui os §§ 3º e 4º no art. 8º, e o parágrafo único no art. 11 da Portaria nº 6/2016/TM.

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	Observações
11	26/10/2020	10	[Assinatura]	
10	26/10	05	[Assinatura]	Para operação de U.S.
011	27/10	11	[Assinatura]	Para expedição
11	27/10	Secom	[Assinatura]	COL EXPEDIR [Assinatura]

**TRIBUNAL MARÍTIMO**  
 Secretaria e Comunicações  
**ENVIADO**  
 Em: 27/10/2020  
 CE: 594/2020/ [Assinatura]